



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO  
ANDREAZZA/RO PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadora do Poder Legislativo para participar da eleição em que será eleita as novas composições dos membros das Comissões Permanentes, para o biênio 2019/2020, a ser realizada as 09:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2.018, no Plenário desta Casa Legislativa, de acordo com as seguintes normas.

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

A eleição para escolha dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., biênio 2019/2020, será realizada a partir das 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2.018, no Plenário da Casa Legislativa Palácio Nova Brasília, localizado na rua Espírito Santo, 5.501, centro desta cidade.

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:**

**1. DAS ELEIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

**Art. 44** – *Os Membros das Comissões Permanentes serão eleitos na Sessão seguinte à da Eleição da Mesa, por um período de 02 (dois) anos, mediante escrutínio público...*

**§ 1º** - *Far-se-á votação separada para cada Comissão, através de cédulas impressas, datilografadas ou manuscritas, assinadas pelos votantes, com indicação de um só nome para cada cargo.*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**Regimento Interno (Resolução nº 026/CMMA/1994)**

*“Art. 44- Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à eleição da Mesa, por um período de 2 (dois) anos, mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do Partido ainda não representado em outra Comissão, ou o Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.”*

**2. DA ORDEM DA VOTAÇÃO:**

**COMISSÕES PERMANENTES:**

- 1 – Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;
- 2 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- 3 – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos;
- 4 – Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social;
- 5 – Comissão Permanente de Honraria;
- 6 – Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente.
- 7 – Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos;

**Ministro Andreazza-RO., em 12 de dezembro de 2018.**

**JOEL MOURA DOS PASSOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MINISTRO ANDREAZZA/RO**